



MANUAL DE PROCEDIMENTOS:

INVESTIMENTOS

1ª Edição

2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER
CNPJ: 03.491.063/0001-86

 Rua Araújo Filho, 823 - Centro
 CEP 69.301-090
 Boa Vista - Roraima
 www.iper.rr.gov.br
 CNPJ: 03.491.063/0001-86
 iper@iper.rr.gov.br / atendimento@iper.rr.gov.br
 (95) 2121-3977

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. OBJETIVO DO PADRÃO	4
2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	4
3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	4
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO	5
4.1 TERMOS, ABREVIATURAS, SIGLAS E DEFINIÇÕES	5
4.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO	8
4.3 DETALHAMENTO DO PROCESSO	12
5 MECÂNIISMOS DE MONITORAMENTO	20
6 ANEXOS	21

1. OBJETIVO DO PADRÃO

Sistematizar o processo de **Gestão de Investimentos** do Instituto de Previdência do Estado de Roraima que contempla os subprocessos de:

- a) Gestão de Investimentos
- b) Elaboração da Política de Investimentos
- c) Credenciamento de Instituições Financeiras
- d) Autorização de Aplicação e Resgate.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Documentos complementares são peças processuais citadas no manual que o complementam ou são necessários para realizar a prática de gestão, em conformidade com os requisitos do processo. Os documentos complementares são:

- LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
- PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
- RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 723/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
- MANUAL DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS
VERSÃO 3.4.

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima, tem definida na sua matriz de responsabilidade e atribuições o Principal Responsável (P) e o Corresponsável (C) das atividades do processo de Gestão de Investimentos.

Matriz de Responsabilidades							
Nº	Atribuição	Participantes					
		Chefe da Divisão de Investimentos	Diretor de Investimentos e Arrecadação	Presidente do IPER	Conselho Estadual de Previdência	Comitê de Investimentos	Gerente de Recursos
1	Gestão de Investimentos	C	P	P	P	C	C
2	Processo de Elaboração da Política de Investimentos	C	p	P	p	C	C
3	Processo de Credenciamento de Instituições	C	P	P	-	C	C
4	Processo de Aplicação e Resgates	C	P	P	-	-	C

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Abaixo são apresentados quais os processos e suas atividades que se encontram descritos no manual de operação.

4.1 TERMOS, ABREVIATURAS, SIGLAS E DEFINIÇÕES

A fim de fazer com que o servidor tenha alinhamento com o processo é importante conceituar todos os termos e definições que serão aplicados durante a execução das suas atividades de forma contextualizada.

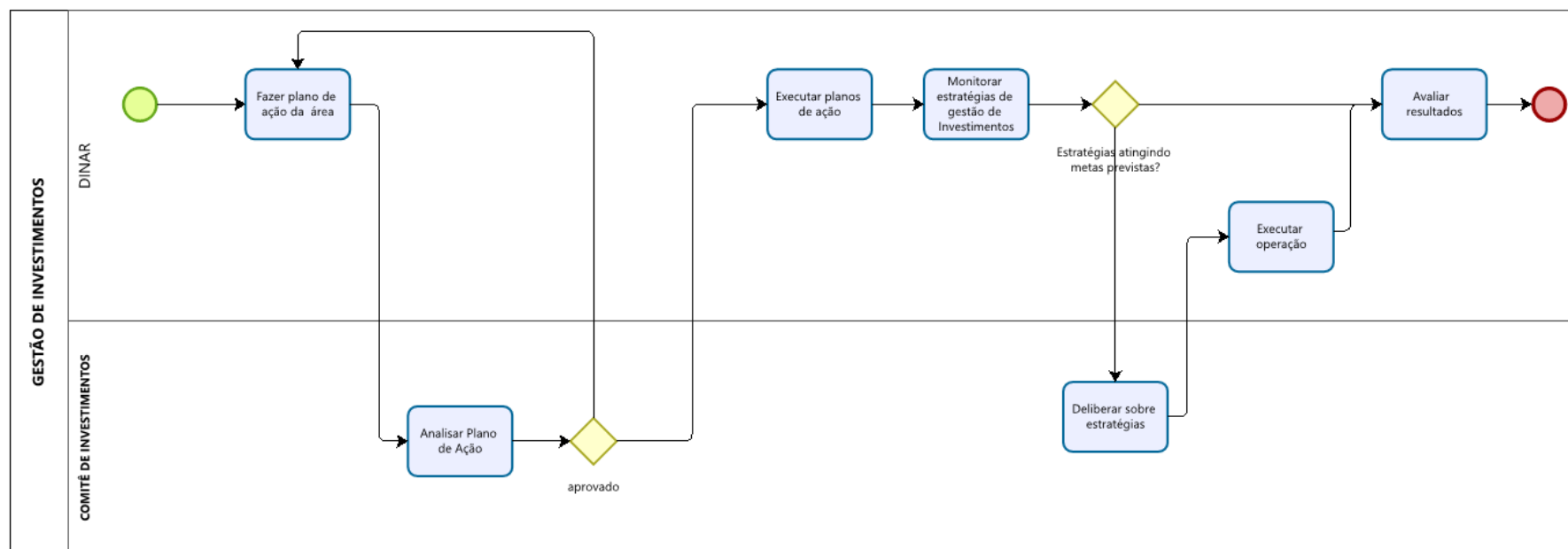
Item	Termos	Descrição
1	DPIN	O DPIN é o demonstrativo por meio do qual há o envio à Secretaria da Previdência Social da comprovação da elaboração da política anual de investimentos e representa a política de investimentos que será seguida pelo Instituto para o ano de sua aprovação.
2	DAIR	O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) é um documento que apresenta mensalmente as informações sobre as carteiras de investimentos do RPPS, além de dados cadastrais do ente federativo, da

		unidade gestora do RPPS e seus respectivos responsáveis, dos membros de colegiados (conselhos deliberativo e fiscal, e comitê de investimentos) com suas devidas certificações, do credenciamento de fundos e de instituições financeiras, formas de gestão, assim como o registro de todas as APRs ocorridas no mês de referência.
3	P.I.	A Política de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como plano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios.
4	APR	A Autorização de Aplicação e Resgate (APR) é um formulário que dispõe de informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada na carteira de investimentos do RPPS, incluindo dados sobre os ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações.
5	CADPREV	Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.
6	GESCON	O sistema Gescon tem como objetivo centralizar o registro de dúvidas dos entes relativos ao acompanhamento, à orientação e à supervisão em via de comunicação informatizada e possibilitar que as respostas às dúvidas e os documentos sejam compartilhados, contribuindo para a educação previdenciária.
7	Informe de Investimentos	são relatórios ou documentos que fornecem informações detalhadas sobre o desempenho de investimentos, a composição de portfólios e outros dados relevantes relacionados a aplicações financeiras. Esses informes são utilizados por servidores, analistas e gestores de fundos para monitorar, avaliar e tomar decisões sobre investimentos.
8	Relatório de Investimentos	É um documento que fornece uma análise detalhada de uma carteira de investimentos, bem como informações sobre o desempenho dos ativos, alocação de recursos, e outros aspectos relevantes para investidores.
9	Credenciamento de Instituição/Fundo	Refere-se ao processo pelo qual uma instituição financeira ou fundo de investimentos é autorizado a receber recursos financeiros dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos, visando à rentabilização.
10	TAC	Termo de Análise e Credenciamento é o formulário utilizado para registrar a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento de instituições financeiras, devendo, dentre outros aspectos colocados no formulário, ser instruído com os documentos previstos na PORTARIA Nº 723/IPER/PRESI/GPRES.
11	TAF	Termo de Análise de Fundos de Investimentos é o formulário utilizado para registrar a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento de fundo de investimentos, devendo, dentre outros aspectos colocados no formulário, ser instruído com os documentos previstos na PORTARIA Nº 723/IPER/PRESI/GPRES e anexado ao TAC da instituição administradora ou gestora.

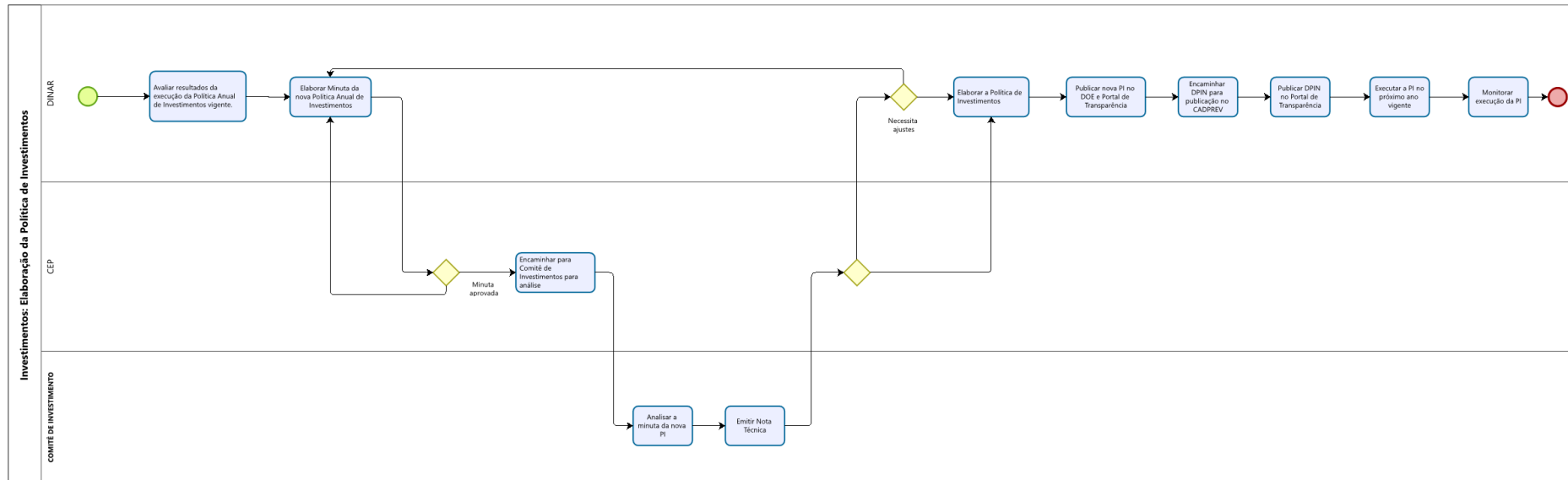
12	THC	Termo de Homologação de Credenciamento é o documento da fase de homologação do processo de credenciamento, em que a documentação e informações relativas à Instituição ou ao Fundo de Investimentos são submetidos ao processo de Análise do Comitê de Investimentos - COINVEST
13	Atestado de Credenciamento	Documento no qual consta a decisão final quanto ao credenciamento da Instituição, bem como a listagem dos Fundos de Investimentos analisados vinculados à referida Instituição.
14	Notas Técnicas	Nota técnica é um documento oficial que apresenta a decisão de iniciar ou alterar investimentos, cuja proposta reside na autoridade do Presidente do IPER, trabalhando em sinergia com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, e apresenta a justificativa para a escolha ou alteração do produto de investimento, informações sobre a origem dos fundos a serem resgatados, um panorama do cenário econômico na época da operação planejada, descrição detalhada dos montantes envolvidos, informações pertinentes sobre o produto proposto, análises e comparações entre as opções de produtos disponíveis.
15	Prestação de Contas	Juntada de todas as informações elaboradas pela DIVIN.

4.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO

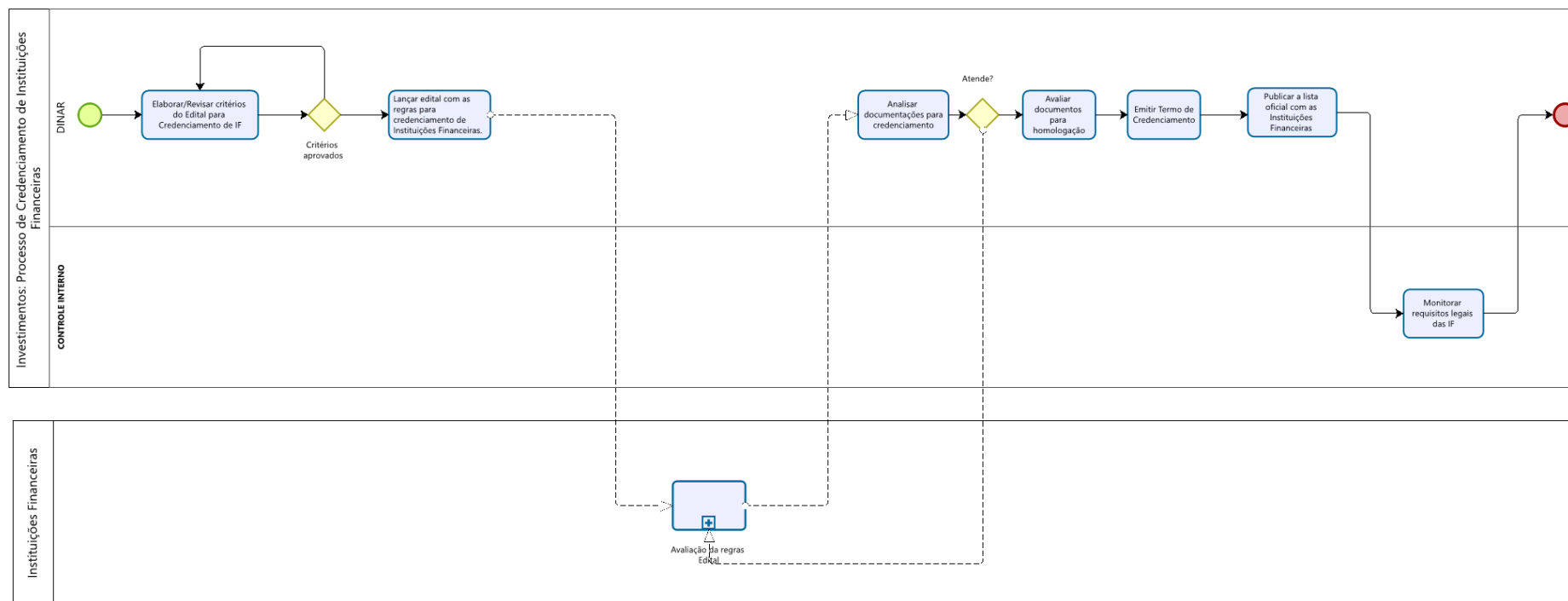
a) Processo de Gestão de Investimentos:



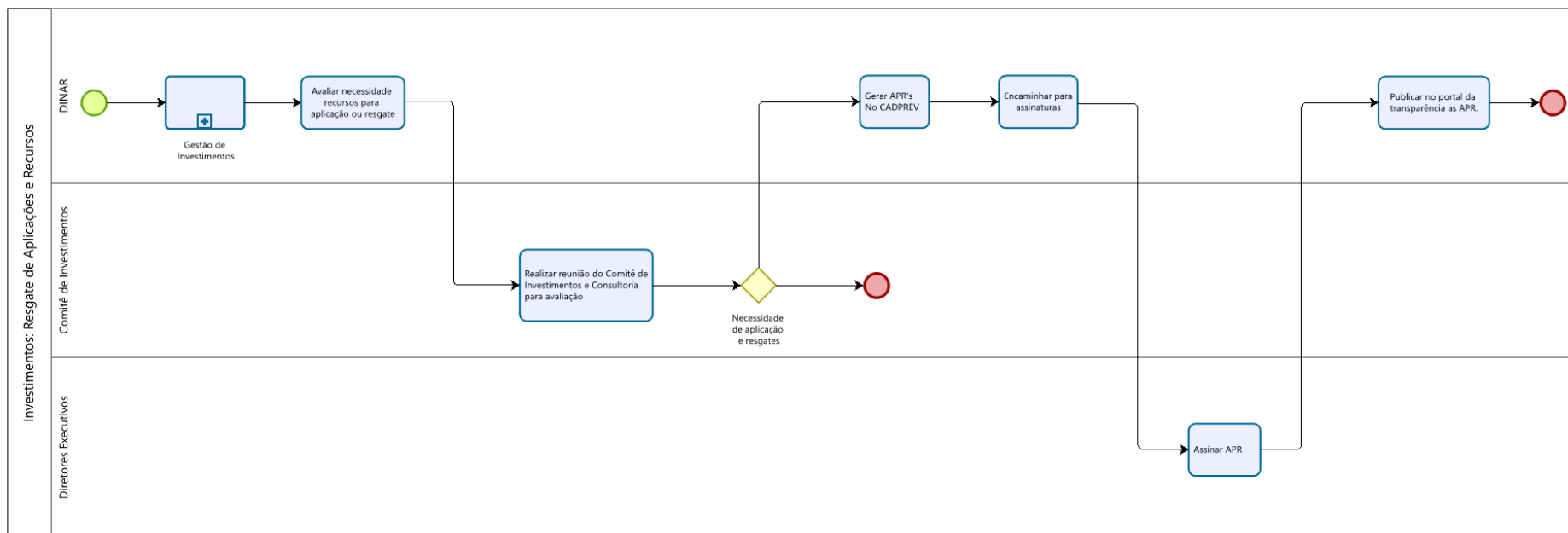
b) Elaboração da Política de Investimentos



c) Credenciamento de Instituições Financeiras



d) Autorização de aplicação e resgate



4.3 DETALHAMENTO DO PROCESSO

a) Processo de Gestão de Investimentos:

Etapa	Atividade	Responsável	Descrição das tarefas	Controle da Atividade
1	Elaborar o plano de ação	Diretor da DINAR	1. Reunir a equipe da DINAR para discussão sobre o plano de ação necessário para operacionalizar a Política de Investimentos (PI) de cada exercício, garantindo a gestão eficiente e segura dos recursos previdenciários do IPER, buscando alcançar ou superar a meta atuarial e mitigando os riscos. 2. Estabelecer procedimentos claros para a elaboração e submissão de Notas Técnicas para escolha ou alteração de investimentos, garantindo a transparência e o embasamento técnico das decisões. 3. Garantir que o plano inclua ações necessárias à implementação da PI do exercício como medida preliminar, para assegurar sua aprovação pelo Conselho Estadual de Previdência (CEP) e sua publicação no Diário Oficial e site do IPER, e, por conseguinte, garantir as ações de alocação de recursos, monitoramento e rebalanceamento da carteira, gestão de riscos e plano de contingência. 4. Realizar reuniões com os servidores e gestores envolvidos na área de investimentos, garantindo o entendimento e a correta aplicação do plano de ação com vista ao atendimento da PI. 5. Avaliar a necessidade de contratação ou capacitação de profissionais para a gestão dos investimentos, garantindo a expertise necessária. 6. Submeter o plano de ação para análise e aprovação dos colegiados que participam do processo de decisão dos investimentos do IPER.	Plano de ação

2	Analisar o plano de ação	COINVEST	1. Produzir Nota Técnica de avaliação do plano de ação elaborado pela DINAR, visando indicar ao CEP a compatibilidade do plano com a Política de Investimentos e recomendar pontos de melhoria.	Nota Técnica
3	Analisar o plano de ação	CEP	1. Deliberar sobre o plano de ação da DINAR, com subsídio na Nota Técnica elaborada pelo COINVEST. 2. Divulgar ata de deliberação do plano de ação.	Ata de Reunião
4	Executar o plano de ação	Chefe da DIVIN	1. Realizar alocações financeiras diárias dos recursos resultantes da arrecadação previdenciária em Fundos D.I. de liquidez diária que estejam previamente credenciados, desde que os valores sejam exclusivamente oriundos da arrecadação previdenciária, considerando a urgência e transitoriedade da aplicação, observadas as diretrizes da P.I. e regulamentação correlata, ad referendum do Conselho Estadual de Previdência ao final de cada mês, mediante a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates 2. Executar as estratégias de alocação de recursos definida na PI, respeitando os limites e buscando a diversificação da carteira. 3. Executar as medidas de gestão de risco definidas na PI, monitorando e controlando os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico. 4. Adotar os planos de contingência para cada tipo de risco em caso de desenquadramento ou situações de crise. 5. Fortalecer o papel do COINVEST na análise das propostas de investimento, fornecendo recomendações ao CEP para a tomada de decisão. 6. Reforçar o papel do CEP e do COINVEST na governança do processo de investimentos, garantindo a independência e a efetividade na tomada de decisões. 7. Realizar revisões mensais das alocações financeiras diárias e dos resgates para pagamentos de despesas, garantindo o controle e a transparência das operações.	

			8. Implementar e manter um programa de compliance efetivo, assegurando o cumprimento da legislação e das normas internas, prevenindo fraudes e conflitos de interesse.	
5	Monitorar estratégias de gestão de investimentos	Chefe da DIVIN	1. Acompanhar de forma sistemática o desempenho da carteira, comparando com a meta atuarial e o benchmark. 2. Propor ajustes na carteira quando necessário, para garantir o enquadramento na PI e a otimização da relação risco-retorno. 3. Realização de reuniões mensais da diretoria com o CEP para apresentação de cenários, rentabilidades, aplicações, enquadramentos e atingimento da meta atuarial. 4. Realizar diligência dos investimentos do IPER, emitindo relatório de <i>due diligence</i> com a abordagem dos seguintes pontos: verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de fundos de investimentos em participações – FIP e de Fundos de Investimentos em Direitos creditórios (FIDC)., análise do relatório de rating dos ativos no caso de fundos de renda fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos).	
6	Deliberar sobre estratégias	Chefe da DIVIN	1. Elaborar Nota Técnica com a justificativa para a escolha ou alteração do produto de investimento, informações sobre a origem dos fundos a serem resgatados, panorama do cenário econômico na época da operação planejada, descrição detalhada dos montantes envolvidos, informações pertinentes sobre o produto proposto, análises e comparações entre as opções de produtos disponíveis, e, submeter para decisão do CEP, com auxílio do COINVEST para escolha ou alteração de investimentos, garantindo a transparência e o embasamento técnico das decisões. 2. Revisar periodicamente a Política de Investimentos, considerando as mudanças no cenário econômico e as necessidades do RPPS, encaminhando os ajustes para deliberação do CEP.	

7	Executar operação	Diretor da DINAR	1. Efetivar a aplicação, resgate ou remanejamento deliberado pelo CEP, visando ao atingimento das estratégias previstas na PI, e colateralmente a perseguição de atingimento da meta atuarial. 2. Efetivar as alterações da PI deliberadas pelo CEP para garantir a regularidade da carteira do IPER e a rentabilidade esperada.	
8	Avaliar resultados	Chefe da DIVIN	1. Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre o desempenho da carteira, a alocação de recursos e a gestão de riscos, garantindo a transparência para os participantes e a sociedade. 2. Realizar benchmarking com outros RPPS, buscando identificar boas práticas e oportunidades de melhoria na gestão dos investimentos.	Relatórios de desempenho da carteira

b) Processo de Elaboração da Política de Investimentos:

Etapa	Atividade	Responsável	Descrição das tarefas	Controle da Atividade
1	Solicitar <i>duration</i> das reservas financeiras.	Chefe da DIVIN	1. Realizar a abertura do processo da Política de Investimento do Exercício no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 2. Solicitar <i>duration</i>, por meio de Ofício no SEI, da Divisão de Cadastro e Avaliação Atuarial para definir a taxa de juros da Política de Investimentos. 3. Aguardar a solicitação da Divisão de Cadastro e Avaliação atuarial da <i>duration</i>, por e-mail, à empresa prestadora de serviços atuariais. 4. Anexar Carta de Premissas e Hipóteses pela Divisão de Cadastro e Avaliação Atuarial.	Carta de Premissas e Hipóteses
2	Elaborar a minuta da Política de Investimentos	Chefe da DIVIN	1. Elaborar a minuta da Política de Investimento, no SEI, com base nas Portarias MTP nº 1467/2022 e nº 1837/2022, bem como nas diretrizes estabelecidas	

			pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021. - Encaminhar à Diretoria de Investimento e Arrecadação para análise. Após a aprovação, proceder à assinatura da minuta. - Encaminhar à Presidência do IPER para análise e assinatura final da minuta.	
3	Encaminhar a minuta da Política de Investimento para análise e aprovação do Conselho Estadual de Previdência	Diretor da DINAR	Encaminhar a minuta de Política de Investimento já analisada e aprovada pelo respectivo Diretor e Presidência para análise e aprovação do Conselho Estadual de Previdência.	
4	Solicitar análise da minuta da Política de Investimentos, mediante a emissão de Nota Técnica, para o Comitê de Investimentos	CEP	Encaminhar a minuta da Política de Investimento para análise do Comitê de Investimento e Emissão de Nota Técnica.	
5	Elaborar Nota Técnica sobre a minuta da Política de Investimentos	COINVEST	- Elaborar Nota Técnica sobre o cumprimento pela minuta da PI dos requisitos estruturais mínimos previstos pela Resolução CMN nº 4.963/21, baseando-se, ainda, nas normas que regulam a atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS junto ao mercado financeiro, e em especial na Lei nº 9.717/98, bem como na Portaria nº 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP. - Verificar se as estratégias apresentadas, são coerentes com as perspectivas de cenário e metal atuarial apresentadas. - Devolver os autos ao Conselho Estadual de Previdência para apreciação e deliberação do colegiado.	Nota Técnica
6	Aprovar a minuta da Política de Investimentos	CEP	Analisar e, se houver concordância, aprovar a Política de Investimentos com base na Nota Técnica do Comitê de Investimentos, nas Portarias MTP nº 1467/2022 e nº 1837/2022, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho	Relatório e Voto do Conselho Estadual de Previdência.

			Monetário Nacional nº 4963/2021.	
7	Converter a minuta em Política de Investimento propriamente dita.	Chefe da DIVIN	1. Converter a minuta em Política de Investimentos, no SEI, após aprovação do Conselho Estadual de Previdência. 2. Encaminhar para assinatura, no SEI, do Diretor de Investimentos e Arrecadação e Presidente do Instituto.	Política de Investimento
8	Publicar no Diário Oficial do Estado a Política de Investimentos aprovada.	Chefe de Gabinete	1. Encaminhar através de despacho, no SEI, elaborado pelo Chefe da Divisão de Investimento a Política de Investimentos ao Gabinete da Presidência. 2. Publicação da Política de Investimento no Diário Oficial do Estado por solicitação do(a) Chefe de Gabinete da Presidência. 3. Devolução os autos, pelo(a) Chefe do Gabinete, por meio de despacho, no SEI, com a Política de Investimentos já publicada. O despacho deve conter informações quanto à data e número do DOE.	
9	Publicar no Portal da Transparência a Política de Investimentos aprovada.	Ouvidor(a)	1. Encaminhamento através de despacho, no SEI, pelo(a) Chefe da Divisão de Investimentos, a Política de Investimentos para ser publicada no Portal da Transparência à Ouvidoria. 2. Ouvidor (a), publica a Política de Investimentos no Portal da Transparência do IPER. 3. Devolver os autos ao Chefe da Divisão de Investimentos.	
10	Preencher o Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN e o Sistema de Informações de Regimes Públicos da Previdência Social.	Chefe da DIVIN	1. Lançar no CADPREV as informações constantes da PI aprovada para o exercício. 2. Gerar o relatório do DPIN. 3. Solicitar assinatura do Gestor de Recursos e do Presidente do IPER.	DPIN

c) Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras/Fundos de Investimentos:

Etapa	Atividade	Responsável	Descrição das tarefas	Controle da Atividade
1	Solicitar documentação exigida na Portaria N° 723/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de agosto de 2022.	Chefe da DIVIN	1. Realizar a abertura do processo de credenciamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 2. Solicitar documentação exigida na Portaria N° 723/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de agosto de 2022; 3. Anexar a documentação nos autos.	
2	Elaborar Termo de Análise de Credenciamento TAC ou TAF	Chefe da DIVIN	1. Elaborar Termo de Análise de Credenciamento TAC, no caso de Instituições Financeiras e TAF, no caso de Fundo de Investimentos, com base nos Modelos de Termos de Credenciamento – Resolução CMN n° 4.963/2021 e Portaria MTP n° 1.467/2022; 2. Encaminhar à Diretoria de Investimentos e Arrecadação para análise. Após a aprovação, proceder à assinatura do TAC ou TAF; 3. Encaminhar à Presidência do IPER para análise e assinatura do TAC ou TAF.	
3	Encaminhar TAC/TAF para análise e homologação do Comitê de Investimento	Chefe da DIVIN	1. Encaminhar o TAC ou TAF já analisado e aprovado pelo respectivo Diretor e Presidência para análise e homologação do Comitê de Investimentos.	
4	Homologar TAC/TAF	COINVEST	1. Analisar e, se houver concordância, Homologar TAC ou TAF, com base nas Resolução CMN n° 4.963/2021 e Portaria MTP n° 1.467/2022, bem como na diretrizes estabelecidas pela Portaria N° 723/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de agosto de 2022.	Termo de Homologação de Credenciamento

5	Publicar Extrato de Homologação no Diário Oficial do Estado	Chefe de Gabinete	1. Encaminhar através de despacho, no SEI, elaborado pelo(a) Chefe da Divisão de Investimento o Extrato ao Gabinete da Presidência. 2. Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado por solicitação d(o)a Chefe de Gabinete da Presidência. 3. Devolução dos autos, pelo(a) Chefe do Gabinete, por meio de despacho, no SEI, com o Extrato já publicado. O despacho deve conter informações quanto à data e número do DOE.	
6	Publicar o Atestado de Credenciamento no Portal da Transparência do IPER.	Ouvidor(a)	4. Encaminhamento através de despacho, no SEI, pelo Chefe da Divisão de Investimentos, o Atestado de Credenciamento para ser publicado no Portal da Transparência à Ouvidoria. 5. Ouvidor (a), publica o Atestado de Credenciamento no Portal da Transparência. 6. Devolver os autos ao Chefe da Divisão de Investimentos.	Atestado de Credenciamento

d) Processo de Autorização de Aplicação e Resgates:

Etapas	Atividade	Responsável	Descrição das tarefas	Controle da Atividade
1	Fazer o download dos extratos nos sítios eletrônico das instituições financeiras	Chefe da DIVIN	1. Realizar a abertura do processo de Controle de APR's no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 2. Entrar no sítio eletrônico do banco e fazer o download dos extratos; 3. Juntar respectivos extratos na pasta online da DIVIN.	
2	Lançar todas as aplicações e resgates no CADPREV	Chefe da DIVIN	1. Abrir novo DAIR no CADPREV; 2. Lançar todas as aplicações e resgates; 3. Colher assinaturas dos LIQUIDANTE, GESTOR DE RECURSOS E REP. LEGAL DA UNIDADE GESTORA.	

3	Baixar APR's geradas pelo CADPREV	Chefe da DIVIN	1. Logar no sistema CADPREV; 2. Baixar APR's geradas pelo sistema já assinadas do mês. 3. Encaminhamento através de despacho, no SEI, pelo Chefe da Divisão de Investimento, as APRs para ser publicada no Portal da Transparência à Ouvidoria. 4. Encaminhar através de despacho, no SEI, pelo Chefe da Divisão de Investimento, as APRs para conhecimento e fiscalização pelo Controle Interno do IPER.	APR
4	Publicar no Portal da Transparecia	Ouvidor(a)	1. Ouvidor (a), publica as APRs no Portal da Transparência do IPER. 2. Devolver os autos ao Chefe da Divisão de Investimentos.	

5 MECÂNIISMOS DE MONITORAMENTO

- 5.1 Plano de Ação da Diretoria de Investimentos e Arrecadação;
- 5.2 Cronograma de reuniões mensais;
- 5.3 Relatórios de Investimentos mensais e anuais;
- 5.4 Estudo de compatibilidade do passivo com o ativo – ALM;
- 5.5 Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
- 5.6 Política de Investimentos;
- 5.7 Relatório de Diligência.

6 ANEXOS

ANEXO A - Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;

ANEXO B - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

ANEXO C – Política de Investimentos – PI;

ANEXO D – Autorização de Aplicação e Resgate – APR;

ANEXO E – Informe de Investimentos;

ANEXO F – Relatório de Investimentos;

ANEXO G – Termo de Análise de Credenciamento;

ANEXO H – Termo de Análise de Fundo de Investimentos;

ANEXO I – Atestado de Credenciamento;

ANEXO J – Termo de Homologação de Credenciamento.

ANEXO A - Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome:	Governo do Estado de Roraima	UF: RR	CNPJ: 84.012.012/0001-26
Endereço:	Praça do Centro Cívico	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	69300000
Telefone:	9521217930	Página Eletrônica:	E-mail: gabinete@gabgov.rr.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	ANTONIO OLIVIERO GARCIA DE ALMEIDA	CPF:	306.826.141-49
Cargo:	Governador	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete@gabgov.rr.gov.br		
Data de Início da Gestão:	30/09/2020	Telefone:	Ramal:
RPPS em Extinção:	Não		
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo da Norma:	Número da Norma:		
Data da Norma:	Dispositivo da Norma:		

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE null			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00	3.522.233.568,52	66,94	30,00	49,79	90,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00	1.703.478.913,67	32,38	0,00	15,00	40,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00	8.307.584,72	0,16	0,00	0,16	1,00				
Renda Variável	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00	27.559.452,02	0,52	0,00	5,00	15,00				
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	10,00	30,00	60,00				
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	5,00				

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
53049306220	WEMERSON BATISTA SILVA	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 27/12/2023 16:18:47
4467673200	CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 29/12/2023 13:05:37



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 29/12/2023 13:05:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1029291&crc=B5792EE6>, informando o código verificador: 1029291 e código CRC: B5792EE6.

**ANEXO B - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos -
DAIR**

Ministério da Previdência Social - MPS

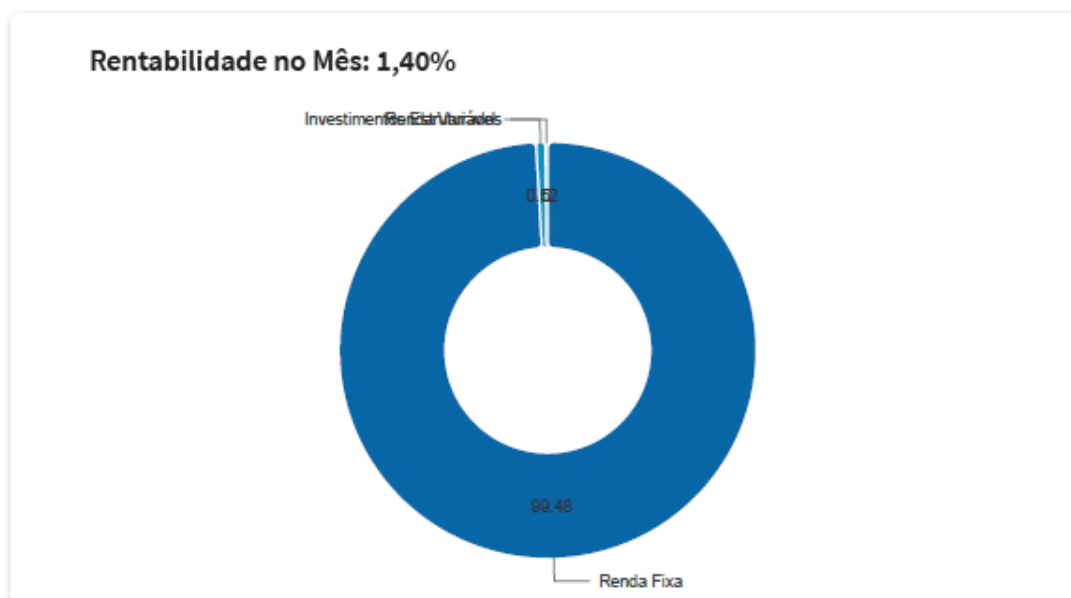
CADPREV

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS**ENTE:** 84.012.012/0001-26 - Governo do Estado de Roraima **UF:** RR **Competência:** 6/2024**PRÓ-GESTÃO:** Sem Nível**Representante Legal do Ente:** 306.826.141-49 - ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA**Representante Legal da Unidade Gestora:** 512.997.122-15 - RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR**Gestor de Recursos:** 530.493.062-20 - WEMERSON BATISTA SILVA**Certificação do Gestor:** CPA 20**Variação do Saldo da Carteira**

Tipos de Ativo	06/2023 (R\$)	05/2024 (R\$)	06/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	-	5.715.937.586,06	5.750.565.809,84	99,48%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	5.706.641.453,86	5.741.385.665,06	99,32%	-	0,61%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	1.260.988,08	1.205.999,60	0,02%	-	-4,36%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	-	8.035.144,12	7.974.145,18	0,14%	-	-0,76%
Renda Variável	-	29.645.446,27	30.083.695,60	0,52%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	29.645.446,27	30.083.695,60	0,52%	-	1,48%
Investimentos Estruturados	-	-	0,00			
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	-	-	0,00		-	-
TOTAL	-	5.745.583.032,33	5.780.649.505,44			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	06/2023 (R\$)	05/2024 (R\$)	06/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-	-	0,00			

Portfólio

Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	6/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				5.781.271.681,70	1,40		
Fundo/Classe de							
Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			99,32	5.741.385.665,06			
46.134.096/0001-81 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VERTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Financeiro		0,34	19.648.666,68	1,69	1.235.978.037,25	1,59
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	Civil - Financeiro		10,80	624.576.895,28	1,43	7.303.046.549,52	8,55
13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Financeiro		4,87	281.684.557,46	1,41	5.571.325.652,69	5,06
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Financeiro		7,29	421.517.396,86	2,74	4.649.802.742,18	9,07
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA	Civil - Financeiro		5,29	305.609.884,95	0,84	6.543.333.888,45	4,67

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
947.474.312-68	Sueidy Araújo Barbosa	18/08/2021
467.356.314-04	Albanira Cordeiro de Araujo	09/12/2021
560.346.286-87	Maria do Socorro de Almeida Andrade	18/08/2021
509.276.042-72	Sara Regina Lima de Moraes	13/01/2022
008.324.023-38	LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	09/12/2021
821.411.423-34	Rondinelli Santos de Matos Pereira	18/08/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
912.575.572-20	Crystopher Rodrigues da Silva	12/08/2020
825.663.482-00	CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO	16/03/2022
112.417.992-53	Aurydeth Salustiano Hutter	04/01/2022
056.644.194-23	JOSE FRANCISCO DA SILVA	15/09/2022
795.355.263-91	KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES	28/02/2020
961.553.532-04	HERICK FEIJÓ MENDES	02/09/2022

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
530.493.062-20	WEMERSON BATISTA SILVA	Gestor de Recursos	31/07/2024 09:53:32
512.997.122-15	RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR	Representante da Unidade Gestora	31/07/2024 10:25:50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1371589&crc=2A1E0432>, informando o **Código Verificador: 1371589**
 e o **Código CRC: 2A1E0432**.

ANEXO C – Política de Investimentos - PI



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
POLÍTICA DE INVESTIMENTO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ÍNDICE

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - OBJETIVO
- 3 - DEFINIÇÃO
- 4 - DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS
- 5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 6 - CONSULTORIA DE INVESTIMENTO
- 7 - PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS
- 8 - META ATUARIAL
- 9 - CARTEIRA ATUAL
- 10 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS
- 11 - LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- 12 - CENÁRIO MACROECONÔMICO
- 13 - ESTRATÉGIA DE APLICAÇÕES/RESGATES E MONITORAMENTO DA CARTEIRA
- 14 - DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM UMA MESMA PESSOA JURÍDICA
- 15 - VEDAÇÕES
- 16 - PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
- 17 - GESTÃO DE RISCO
- 18 - PLANOS DE CONTINGÊNCIA
- 19 - DESENQUADRAMENTO
- 20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – INTRODUÇÃO

Em compliance com a legislação aplicável aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, especialmente a Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, por intermédio de sua Presidência em conjunto com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, submete à aprovação do órgão superior de supervisão e deliberação a sua Política de Investimentos para o ano de 2024.

A mencionada política é um requisito legal que orienta e fundamenta todo o processo de decisão acerca dos investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sendo essencial para assegurar a consistência da gestão dos recursos ao longo do tempo e manter o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$) (31/10/2023)	Posição Atual Carteira (%) (31/10/2023)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Titulos Públicos de emissão do TN 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	10,00	30,00	60,00	Titulos Públicos Federais	20,00	80,00
FI 100% titulos TN – 7º, I, b	100,00	3.522.233.568,52	66,94	30,00	49,79	90,00	Titulos Públicos Federais	20,00	80,00
ETF – 100% Titulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	Titulos Públicos Federais	0,00	40,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Titulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	1.703.478.913,67	32,38	0,00	15,00	40,00	Titulos Públicos Federais & Titulos Privados	0,00	30,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	Titulos Públicos Federais & Titulos Privados	0,00	30,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	Titulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	10,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	8.307.584,72	0,16	0,00	0,16	1,00	Titulos Privados	0,00	1,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	Titulos Privados	0,00	1,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Titulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	27.559.452,02	0,52	0,00	5,00	15,00	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	Ações	0,00	20,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Dívida Externa	0,00	5,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diversos fatores de risco	0,00	5,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Ações - BDR	0,00	5,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Diversos fatores de risco	0,00	5,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,05	1,00	Participações em projetos	0,00	1,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Ações	0,00	5,00

Assim, uma vez identificado riscos de mercado em desconpasse com as diretrizes da Política de Investimentos, a Diretoria de Investimento e Arrecadação, comunicará ao Conselho Estadual de Previdência sobre a necessidade de realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

18.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, a Diretoria de Investimento e Arrecadação solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, a DINAR encaminhará para o Conselho Estadual de Previdência e ao Comitê de Investimentos deliberar a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

18.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, a DINAR encaminhará para o Conselho Estadual de Previdência e ao Comitê de Investimentos decidir por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

18.4 Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho Estadual de Previdência e ao Comitê de Investimentos quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá nota técnica endereçada ao Conselho Estadual de Previdência, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

A Diretoria de Investimento e Arrecadação - DINAR, responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, deverá acompanhar sistematicamente os diversos agentes externos envolvidos no processo de investimentos. Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a DINAR dará ciência ao CEP da previdência a ser adotada, que, por sua vez, após análise e deliberação do CODINVEST, decidirá por acatar ou não a ação sugerida pela DINAR. A DINAR e Previdência do IPER poderão sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente, pessoa física ou jurídica, apontado como causa raiz do risco operacional.

18.5 Plano de Contingência para Risco Legal

O Controle Interno do IPER acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do IPER. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Previdência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

18.6 Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que a Diretoria de Investimento e Arrecadação acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em desconpasse com as diretrizes da Política de Investimentos, a Diretoria de Investimento e Arrecadação, comunicará ao Conselho Estadual de Previdência sobre a necessidade de realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

19 – DESEQUADRAMENTO

Assim que o desequilíbrio referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, a Diretoria de Investimento e Arrecadação deverá levar o caso ao Conselho Estadual de Previdência, para que seja discutido apresentado proposta de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

20 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado no site oficial do IPER a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Estadual de Previdência - CEP.

De acordo com o parágrafo 9º, do art. 241, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alves Lopes, Diretor de Investimentos e Arrecadação em Exercício, em 26/12/2023, às 10:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Vice-Presidente/IPER - Assinatura por delegação, em 26/12/2023, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 11215723 e o código CRC 09C1E372.

ANEXO D – Autorização de Aplicação e Resgate - APR

APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: 84.012.012/0001-26 - Fundo Financeiro - FF		Carteira Administrada:
Identificação do		
Fundo: 11.046.645/0001-81 - BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO		
Operações		
Tipo/Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens		Quantidade de Cotas: 5016.7044060000
Data da Operação: 02/05/2024		Valor da Cota: R\$ 3,49
Data de Liquidação: 02/05/2024		Quantidade antes: 0E-10
Agência/Conta: 3797 / 6544-7 - 1 Banco do Brasil S.A.		Valor da Operação: R\$ 17.529,85
		Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 28.904.058.754,16
Instituição		
Administrador: 30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor: 30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor: 30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.		Data do Termo de Credenciamento: 08/04/2024
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da		
Data de Início FI: 15/03/2010	Taxa Adm (%): 0,100	Ag. Class. Risco:
Índ. de Ref.:	Tx Performance (%): 0,000	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref.):	Classificação do FI:
Carência (dias): 0	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor: Investidor em Geral		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados / FDIC		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?	Não	A série/classe das cotas é considerada de baixo risco de crédito?
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?	Não	O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?	Não	Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?	Não	O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?	Não	O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APR 02/05/2024		
Características dos Ativos:		



MANUAL DE PROCEDIMENTOS: INVESTIMENTOS

Data: 15/01/2024
Versão: 1



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA OPERAÇÃO	
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:	
Análise/ Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:	
Outras observações:	
Proponente da Operação: WEMERSON BATISTA SILVA - XXX.XXX.XXX.XX	Rep. Legal de Unidade Gestora: CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES - XXX.XXX.XXX.XX
Liquidante da Operação: RODRIGO ALVES LOPES - XXX.XXX.XXX.XX	
Ativo em Enquadramento: Não	

MANUAL DE PROCEDIMENTOS: INVESTIMENTOS

Data: 15/01/2024
Versão: 1

ANEXO E – Informe de Investimentos

INFORME DE RENDIMENTOS - JUNHO/2024											
	FUNDO		RENT. MÊS (%)	RENT. ANO (%)	VALOR DA COTA	QUANTIDADE	RENDIMENTO	APLICAÇÃO	RESGATE	SALDO FINAL	PL DO FUNDOS
Artigo 7º I, Alínea b - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado											
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M	FP	R\$	276.778.443,23	-0,3157	1,36620	7.6744532070	35.951.022,123777000	R\$	874.036,55	R\$	-
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP	FP	R\$	289.502.476,26	-0,9852	-1,22540	7,8160573930	36.674.517,693792000	R\$	2.852.341,10	R\$	-
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5	FP	R\$	173.707.855,75	0,3738	3,20120	27,2325566950	6.402.530,414185000	R\$	649.416,75	R\$	-
BB PREV RF TP XXI FI (2024)	FP	R\$	80.706.229,45	1,1600	5,72630	1,2763815440	63.965.562,673783000	R\$	936.234,20	R\$	-
BB PREV VÉRTICE 2027 FI	FP	R\$	19.652.714,15	-0,0205	1,97080	1,1706597790	16.784.267,322740000	R\$	4.047,48	R\$	-
BB PREV VÉRTICE 2030 FI	FP	R\$	20.335.684,70	-0,7156	-0,83220	1,1506169420	17.547.232,670198000	R\$	145.541,50	R\$	-
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2	FP	R\$	174.250.701,04	0,2558	3,11340	3,8104831420	45.846.297,976222000	R\$	445.844,52	R\$	-
BB REF DI TP FI LP	FP	R\$	853.653.317,92	0,7868	5,19630	3,5493940640	247.867.262,6367030	R\$	6.770.693,06	R\$	19.354.579,68
BB PREVIDENCIÁRIO RF RETORNO TOTAL	FP	R\$	189.011.277,94	0,3829	3,83710	1,3992889640	135.593.923,5999190	R\$	723.802,94	R\$	-
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	FP	R\$	143.137.201,20	0,7752	4,99910	5,6357460000	25.594.991,6981980	R\$	1.109.670,86	R\$	-
CAIXA FI BR 2027 TP RF	FP	R\$	7.462.029,74	-0,0002	-0,00900	1,0500256800	7.105.045,543700020	R\$	1.549,46	R\$	-
CAIXA FI BR 2030 II TP RF	FP	R\$	7.410.187,90	-0,0071	-0,03460	1,8777160000	3.918.217,910942000	R\$	52.885,21	R\$	-
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	FP	R\$	2.126.862,39	0,6084	4,48480	3,5410280000	604.288,534245000	R\$	12.940,23	R\$	-
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	FP	R\$	283.442.562,76	0,3724	3,21040	4,2684230000	66.651.780,693625000	R\$	1.055.430,94	R\$	-
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TP RF	FP	R\$	26.822.115,36	0,0116	2,79000	1,7338610000	15.648.934,403871000	R\$	310.971,24	R\$	-
TOTAL - Art. 7º I, "b"		R\$	2.548.001.659,79					R\$	8.084.601,44	R\$	19.354.579,68
Artigo 8º, I - Fundos de Ações											
BB AÇÕES GOVERNANÇA	FP	R\$	4.118.872,34	1,55440	-6,94460	3,189274017	1.311.552,2985620	R\$	64.027,33	R\$	-
BB AÇÕES INDEXADO	FP	R\$	2.013.854,50	1,41370	-8,23190	39,709683745	51.431,3986110	R\$	28.470,07	R\$	-
CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	FP	R\$	1.448.073,71	1,5752	-7,38730	1,490441000	986.877,9916290	R\$	22.809,71	R\$	-
CAIXA BRASIL FIA IBOVESPA	FP	R\$	560.297,99	1,49490	-7,68090	2,794756000	203.478,9445440	R\$	8.376,01	R\$	-
TOTAL - Art. 8º, I		R\$	8.141.096,54					R\$	-	R\$	-
Artigo 10º, II - FI em Participações											
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTISTRATÉGIA	FP	R\$	-1.819.356,25	0,5737%	-0,9882%	-0,072372550	25.000.000,000000	R\$	10.042,50	R\$	-
TOTAL Artigo 10º, II		R\$	-1.819.356,25					R\$	10.042,50	R\$	-
TOTAL INVESTIMENTOS		R\$	2.554.323.402,08					R\$	8.218.327,06	R\$	19.354.579,68
Total Saldo Anterior	R\$	2.554.323.402,08									
Total de Aplicações:	R\$	19.354.579,68									
Total de Rendimentos:	R\$	8.218.327,06									
Total de Resgates:	R\$	-									
Total dos extratos	R\$	2.581.896.308,82									

Dados por Artigo	Saldo Final	Rendimento	Aplicação	Resgate
Artigo 7º I, Alínea b - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	R\$ 2.575.440.840,91	R\$ 8.084.601,44	R\$ 19.354.579,68	R\$ -
Artigo 8º I, Fundo de Ações CVM	R\$ 8.264.781,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Artigo 10º II, Alínea a - Fundo de Participações	R\$ 1.809.313,75	R\$ 10.042,50	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 2.581.896.308,82	R\$ 8.094.643,94	R\$ 19.354.579,68	R\$ -

Dados por Segmento	Saldo Final	Rendimento	Aplicação	Resgate
Renda Fixa	R\$ 2.575.440.840,91	R\$ 8.084.601,44	R\$ 19.354.579,68	R\$ -
Renda Variável	R\$ 6.455.467,91	R\$ 10.042,50	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 2.581.896.308,82	R\$ 8.094.643,94	R\$ 19.354.579,68	R\$ -

Informações para DIPR	Saldo Final	Rendimento	Aplicação	Resgate
Fundo Previdenciário - FP	R\$ 2.581.896.308,82	R\$ 8.218.327,06	R\$ 19.354.579,68	R\$ -
Total	R\$ 2.581.896.308,82	R\$ 8.218.327,06	R\$ 19.354.579,68	R\$ -

ANEXO F – Relatório de Investimentos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS
JUNHO - 2024



MANUAL DE PROCEDIMENTOS: INVESTIMENTOS

Data: 15/01/2024
Versão: 1



SALDO, LIQUIDEZ E CUSTO DAS APLICAÇÕES

ATIVOS	ENQ.	%	JUNHO	MAIO	CONVERSÃO E LIQUIDEZ NO RESGATE		CARÊNCIA	TAXA ADM	TAXA PERFORMANCE
FUNDOS DE RENDA FIXA		99,05	3.167.150.823,66	3.159.900.782,12					
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	7, I, b	9,56	305.609.884,95	304.444.041,85	D+3	D+3	Não há	0,30	Não há
BB FIC Previdenciário IMA-B 5	7, I, b	8,02	256.391.379,72	255.436.416,08	D+1	D+1	Não há	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos 2027	7, I, b	0,61	19.648.666,67	19.652.714,15	D+0	D+0	15/05/2027	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos 2030	7, I, b	0,63	20.190.143,20	20.335.684,70	D+0	D+0	15/08/2030	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos IDKa 2	7, I, b	8,81	281.684.557,46	280.965.667,94	D+1	D+1	Não há	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B	7, I, b	13,18	421.517.396,86	425.711.748,27	D+1	D+1	Não há	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos IRF-M	7, I, b	13,55	433.400.454,37	434.773.425,23	D+1	D+1	Não há	0,20	Não há
BB Previdenciário Títulos Públicos XXI	7, I, b	3,69	117.858.923,45	116.507.410,44	D+0	D+0	15/08/2024	0,20	Não há
BB Referenciado DI Títulos Públicos	7, I, b	13,77	440.175.221,61	435.232.867,33	D+0	D+0	Não há	0,10	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos	7, I, b	2,14	68.548.259,76	68.020.927,68	D+0	D+0	Não há	0,20	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos 2024 IV	7, I, b	3,32	106.093.117,75	104.877.188,69	D+0	D+0	16/08/2024	0,20	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos 2027	7, I, b	0,97	30.908.018,16	30.914.437,46	D+0	D+0	16/05/2027	0,20	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos 2030 II	7, I, b	0,95	30.481.326,06	30.700.429,62	D+0	D+0	16/08/2030	0,20	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos IMA-B 5	7, I, b	19,53	624.576.895,28	622.259.839,27	D+0	D+0	Não há	0,20	Não há
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	7, I, b	0,28	8.860.578,76	8.806.995,33	D+0	D+0	Não há	0,20	Não há
Intrader Recuperação Brasil Renda Fixa	7, III, a	0,04	1.205.999,60	1.260.988,08	D+730	D+731	90 dias	1,25	10% exc IMAB
FIDC		0,25	7.974.145,19	8.035.144,12					
Genial FIDC BBIF Master	7, V, a	0,25	7.974.145,19	8.035.144,12	D+28	Vide regulamento	No vencimento	0,23	Não há
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL		0,68	21.818.913,93	21.504.347,73					
BB FIA Governança	8, I	0,16	5.040.419,03	4.963.265,72	D+0	D+3	Não há	1,00	Não há
BB FIC FIA Ibovespa	8, I	0,08	2.461.013,28	2.426.706,67	D+0	D+2	Não há	1,50	Não há
Caixa FIA Brasil IBX-50	8, I	0,10	3.220.929,71	3.170.981,17	D+1	D+3	Não há	0,70	Não há
Caixa FIA Brasil Indexa Ibovespa	8, I	0,07	2.362.635,28	2.327.836,00	D+1	D+3	Não há	0,50	Não há
Caixa FIC FIA Vinci Expert Valor RPPS	8, I	0,27	8.733.916,63	8.615.558,17	D+21	D+23	Não há	1,72	Não há
CONTAS CORRENTES		0,02	622.176,26	-					
Banco do Brasil		0,02	622.176,26	-	-	-	-	-	-
Caixa Econômica Federal		0,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA CARTEIRA		100,0%	3.197.566.059,04	3.189.440.273,97					

Entrada de Recursos

Nova Aplicação

Saída de Recursos

Resgate Total

▲ Entrada de Recursos

▲ Nova Aplicação

▼ Saída de Recursos

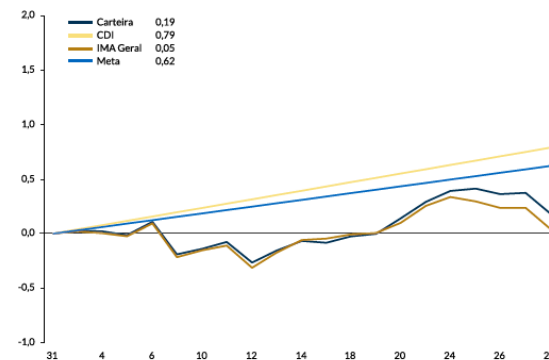
▼ Resgate Total

RENTABILIDADE DA CARTEIRA (%)

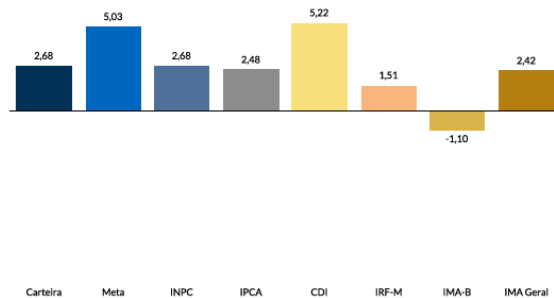
RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META DE RENTABILIDADE (IPCA + 5,03%)

MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	0,54	0,83	0,97	0,47	65	56	116
Fevereiro	0,60	1,24	0,80	0,64	48	75	94
Março	0,63	0,57	0,83	0,52	110	76	121
Abril	(0,22)	0,79	0,89	(0,22)	-28	-25	100
Maio	0,91	0,87	0,83	0,95	104	109	96
Junho	0,19	0,62	0,79	0,05	30	24	399
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	2,68	5,03	5,22	2,42	53	51	111

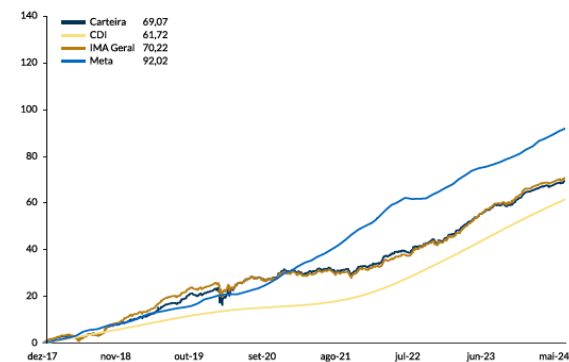
RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS



CARTEIRA x INDICADORES EM 2024



RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE DEZEMBRO DE 2017



ANEXO G – Termo de Análise de Credenciamento



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA APTA PARA OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL REGISTRADOS NO SELIC E DE CUSTODIANTES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RELATIVOS À CARTEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS SOB GESTÃO PRÓPRIA DO RPPS			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	011/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	15301.002506/2022.50		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo:	Governo do Estado de Roraima	CNPJ	84.012.012/0001-26
Unidade Gestora do RPPS:	Instituto de Previdência do Estado de Roraima	CNPJ	03.491.063/0001-86
II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	CNPJ	02.332.886/0001-04
Endereço	AV AFRANIO DE MELO FRANCO, 290, SALA 606, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ	Data Constituição	18/12/1997
E-mail (s)	victor.prehl@xp.com.br	Telefone (s)	(63) 99229 - 5559
Data do registro na CVM	20/07/1977	Categoria (s)	Instituição Financeira
Controlador/ Grupo Econômico	-		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Victor Prehl	Investidor Institucional - RPPS	victor.prehl@xp.com.br	(63) 99229 - 5559
III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 106, IV, Portaria MTP nº 1.467/2022):			
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (6263804)	23/12/2020	-	Disponibilidade pela Instituição
2. Certidão da Fazenda Municipal* (6263820)	07/06/2022	07/12/2022	Disponibilidade pela Instituição
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* (6263817)	22/08/2022	21/01/2023	Disponibilidade pela Instituição
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* (6263820, 6263812)	17/05/2022	13/11/2022	Disponibilidade pela Instituição
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS* (6273326)	03/09/2022	02/10/2022	Disponibilidade pela Instituição
IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):			
Resultado de pesquisas no site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crfa/crfa.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
Processo/Decisão/Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação	
Não encontrados processos administrativos ou sancionadores.	16/09/2022	LISTA DE INQUÉRITOS E/OU RITOS SUMÁRIOS (cvm.gov.br)	
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	A instituição apresenta reputação ilibada, com gestores e representantes idôneos. Atua no segmento de RPPS há mais de 10 anos e possui vários clientes RPPSs em todo o Brasil. A documentação apresentada atende aos requisitos do Edital de Credenciamento, tendo sido analisada e aprovada pela SUPINV, pelo Comitê de Investimentos e pela Direção da Manaus Previdência.		
V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro com a Instituição analisada.		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	A empresa apresentou certidão que comprova a regularidade.		
C - Qualificação do corpo técnico:	Os profissionais da XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A possuem elevado conhecimento técnico.		
D - Histórico e experiência de atuação:	O XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A. atua no segmento de RPPS há mais de 10 anos, possuindo uma carteira de clientes localizados em diversos		

E – Outros critérios de análise:		estados brasileiros, sobretudo no Sudeste.	
		O XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A. apresenta atuação diligente, profissional e sempre tempestiva em nossas solicitações.	
Data		06 de setembro de 2022	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Alban Américo de Azevedo	Chefe de Divisão de Investimento	020.389.082-57	
Wemerson Batista Silva	Diretor de Investimentos e Arrecadação	530.493.062-20	
Adriana Siqueira Mello Padilha	Presidente	446.300.502-72	



Documento assinado eletronicamente por Wemerson Batista Silva, Diretor de Investimentos e Arrecadação, em 21/09/2022, às 13:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 26/09/2022, às 16:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Alban Américo de Azevedo, Chefe de Divisão de Investimentos, em 13/10/2022, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://api.m.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6280223 e o código CRC 4871F2E6.

ANEXO H – Termo de Análise de Fundo de Investimentos


Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)				
Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA			CNPJ: 54.602.092/0001-09
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	13593650	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	13593650	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A			CNPJ: 00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN nº 4963/2021				
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II		
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I		
	Art. 7º, II	Art. 9º, II		
	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, III		
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10, I		
	Art. 7º, IV	Art. 10, II		
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, III		
	Art. 7º, V, "b"	Art. 11		
	Art. 7º, V, "c"	Art. 12, I		
	Art. 8º, I	Art. 12, II		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>		11/07/2024	13595407	
2. <i>Regulamento</i>		11/07/2024	13592476	
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>		11/07/2024	13592170	
4. <i>Formulário de informações complementares</i>		11/07/2024	13592308	
5. <i>Perfil Mensal</i>		11/07/2024	13592270	
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>		----	Não há	
7. <i>Relatórios de Rating</i>		----	Não há	
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>		11/07/2024	13592206	
II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 104 da Portaria MTP Nº 1467/2022)				
Nome/Razão Social do distribuidor:		BANCO DO BRASIL S.A		
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001-91		
Informações sobre a Política de Distribuição:		Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento				
Data de Constituição:	04/04/2024	Data de Início das Atividades:	14/05/2024	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IPCA + 5,0% a.a			
	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.			

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)						
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (FIC FIF), e de carteiras de investimento administradas pela BB Asset.					
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Prazo Indeterminado de duração			
	Prazo de Carência (dias)		Até o dia 17/08/2026.			
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0 (APÓS CARÊNCIA)			
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+0 (APÓS CARÊNCIA)			
	Prazo Total (dias)		D+0 (APÓS CARÊNCIA)			
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		Não há.			
	Taxa de saída (%)		Não há.			
	Taxa de administração (%)		0,10% a.a.			
	Taxa de Performance					
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água			
	N/A	N/A	N/A			
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.					
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A					
Análise de fatos relevantes divulgados:	N/A					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O produto em análise encontra-se enquadrado no seguimento de renda fixa, vinculado ao art. 7º, Inciso I, "b", da Resolução CMN 4.963/2021 e suas alterações. Resolução 4.963/2021 Art. 7º No seguimento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em: (...) b) - cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos; A Política Anual de Investimentos 2024 (PI), contempla alocação de até 100%, de acordo com o limite da Resolução CMN 4.963/2021. Porém, tem como estratégia alvo de alocação 65,89% e limite superior de 90%. Conforme consulta a carteira do fundo, seu patrimônio líquido é de R\$ 530.723.142,24 (quinhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em 09 de julho de 2024. Portanto, o Fundo possui Patrimônio Líquido superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor mínimo estipulado no item 13.1 da PI 2024. A partir da análise do regulamento do fundo, verificamos que o item 15, da PI 2024, encontra-se devidamente atendido. E vedado ao fundo aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN Nº 4.963/21, conforme o regulamento do fundo.					
Principais riscos associados ao Fundo	RISCO DE MERCADO; RISCO DE CRÉDITO; RISCO DE LIQUIDEZ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO; RISCO SISTÊMICO E DE REGULAÇÃO; RISCO DE CONTRAPARTE E RISCO OPERACIONAL (Vide Regulamento).					
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	136	530.723.142,24	1,009916575	0,55%	-----	-----
2023	N/A					
2022	N/A					
2021	N/A					
2020	N/A					
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos				% do PL

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
	Disponibilidades Descrição: BANCO BRASIL CAIXA CNPJ do emissor: 00.000.000/0001-91 Denominação Social do emissor: BCO BRASIL SA		0,027
	Operações Compromissadas Cod. SELIC: 210100 Venc.: 01/03/2030		1,884
	Títulos Públicos Cod. SELIC: 760199 Venc.: 15/08/2026		98,089
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1. Não aplica em outros fundos		
	2. Não aplica em outros fundos		
	3. Não aplica em outros fundos		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	N/A		
	N/A		
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		N/A	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Estão compatíveis	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	NA		NA
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Sob o entendimento do IPER, o objetivo deste credenciamento é expandir o portfólio de produtos disponíveis para alocação. Este fundo possui como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o IPCA + 5%. O risco do fundo é 2 numa escala de 1 a 5, conforme Lâmina Informações do fundo.		
Comentários Adicionais	Por fim, entende-se que o fundo avaliado preenche os requisitos para sua aprovação nos moldes da PORTARIA Nº 723/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE AGOSTO DE 2021, e que em caso de decisão em alocar recursos no produto, este deve ser comparado com outros Fundos de Renda Fixa de Instituições Credenciadas no IPER.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Priscilla Neves de Aragão	Chefe da Divisão de Investimento	000.359.942-66	
Wemerson Batista Silva	Diretor de Investimento e Arrecadação	530.493.062-20	
Rafael David Aires Alencar	Presidente	512.997.122-15	

ANEXO I – Atestado de Credenciamento



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATESTADO

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ^[1]			
Ente Federativo	Estado de Roraima	CNPJ	84.012.012/0001-26
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência do Estado de Roraima	CNPJ	03.491.063/0001-86
Instituição Credenciada			
Razão Social	BANCO BTG PACTUAL S. A.	CNPJ	30.306.294/0001-45
Número do Termo de Análise de Credenciamento	012/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	26/10/2022		
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Aprovamos o presente credenciamento do Banco BTG PACTUAL S.A., em consonância com o disposto Art. 1º, § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, c/c Art. 3º, §3º, da Portaria MPS nº 519/2011.		
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I	
	Art. 7º, II	Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, III	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10, I	
	Art. 7º, IV	Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "b"	Art. 11	
	Art. 7º, V, "c"	Art. 12, I	
	Art. 8º, I	Art. 12, II	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ^[2]	CNPJ	Data da Análise	
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Allan Américo de Azevedo	Chefe da Divisão de Investimentos	020.389.082-57	Digital
Wemerson Batista Silva	Diretor de Investimentos e Arrecadação	530.493.062-20	Digital
Adriana Siqueira Mello Padilha	Presidente do IPER	446.300.502-72	Digital

[1] Mantém-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Arbitra, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.sprev.org.br/paginas/interior/investimentos-do-rea/credenciamento-nova-rea-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

[2] Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser atualizado/situado posteriormente, em data temporária à decisão de investimento).



Documento assinado eletronicamente por Allan Américo de Azevedo, Chefe de Divisão de Investimentos, em 22/11/2022, às 08:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alves Lopes, Diretor de Investimentos e Arrecadação em Exercício, em 22/11/2022, às 08:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 22/11/2022, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

ANEXO J – Termo de Homologação de Credenciamento

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

ATA DE REUNIÃO: 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Homologa-se o Credenciamento da Instituição Financeira **BANCO BTG PACTUAL S. A.**, CNPJ: 30.306.294/0001-45, após análise e verificação da conformidade das informações contidas no TAC (art. 10, IV) IPER/PRESI/DINAR/GEGER/DIVIN (6441420), com fundamento no que dispõe o § 3º, I e II do art. 7º da Portaria nº 723/IPER/PRESI/GPRES/, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 10/11/2022, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 10/11/2022, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 10/11/2022, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 10/11/2022, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima, Presidente do Comitê de Investimento**, em 11/11/2022, às 08:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.